



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.275/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES PARA FOLHA DE PAGAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OBRAS, NO VALOR DE R\$ RS727.344,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$727.344,60 (Setecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Obras, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes com a fonte 159 e 100, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.05.00.15.542.0005.2.149	Folha de pagamento contratos da manutenção limpeza	31900400	100	136.000,00
02.05.00.26.782.0008.2.150	Folha de pagamento contratos da manutenção estradas	31900400	100	48.000,00
02.06.01.12.361.0009.2.154	Folha de pagamento ensino Fund.	31901100	101	85.000,00
02.06.01.12.361.0009.2.154	Folha de pagamento ensino Fund.	31901300	101	18.000,00
02.06.01.12.361.0009.2.154	Folha de pagamento ensino Fund.	31901600	101	3.000,00
02.08.00.10.122.0012.2.148	Manutenção Atividade Saúde	33909300	155	80.000,00
02.08.00.10.301.0012.2.151	Folha de pagamento saúde da família - PSF	33903600	159	173.969,60
02.08.00.10.301.0012.2.151	Folha de pagamento saúde da família - PSF	33904700	159	37.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

02.08.00.10.301.0012.2.152	Folha de pagamento Saúde Bucal	33903600	159	33.100,00
02.08.00.10.301.0012.2.152	Folha de pagamento Saúde Bucal	33904700	159	7.000,00
02.08.00.10.301.0012.2.153	Folha de pagamento dos agentes de saúde - PACS	33903600	159	87.325,00
02.08.00.10.301.0012.2.153	Folha de pagamento dos agentes de saúde	33904700	159	18.650,00

T O T A L

727.344,60

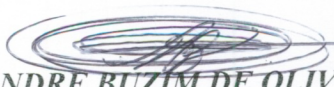
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar superávit e excesso de arrecadação, por decreto, conforme disposto no inciso I do §1º e §2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$727.344,60 (Setecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 11 de dezembro de 2020.


ALEXANDRE BUZIM DE OLIVEIRA

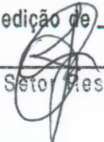
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 11/12/20 a 11/04/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável